PORTARIA Nº 773/GABS/SAP. DE 10/08/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 665/

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país.

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 26949/2020, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta)

dias, a contar de 14/08/2020, as medidas definidas na Portaria nº 665/GABSA/SAP, a qual determina a suspensão da realização de escoltas interestaduais provisórias e definitivas, realizadas no âmbito dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina, bem como estabelece exceções.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 684753

Agricultura, da Pesca e do **Desenvolvimento Rural**

Secretaria do Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR

Ino TCII	Partes/Representantes: Ricardo de Gouvêa pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras			Vigência(Início/Fim)		Bem(s)	Recurso	nº PAT
023/2020	I SAR	Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	José Tadeu Martins de Oliveira	28/07/2020	131/12/2023	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	CONTRATO DE REPASSE Nº 832984/2016/MAPA/CAIXA/SAR	19326
035/2020	I SAR	Prefeitura Municipal de Major Gercino	Valmor Pedro Kammers	05/08/2020	131/12/2023	(01) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, SÉRIE № 2595	CONTRATO DE REPASSE Nº 847394/2017/MAPA/CAIXA/SAR	19338

Cod. Mat.: 684720

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº2019TR1537, de 11/12/2019. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, e o Instituto de Cooperação da Agricultura Familiar de Santa Catarina – ICAF- SC. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Convênio original. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do convênio original não alterado por este instrumento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do convênio nº 2019TR1537, a qual passa a ter como prazo final a data 31/12/2021, condicionada a sua eficácia á publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: Florianópolis, 10/08/2020.RICARDO DE GOUVÊA, pela SAR, LISETE MARIA BERNARDI, pelo ICAF - SC.

Cod. Mat.: 684770

Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 14/20

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CON-SEMA) vem, por meio deste edital, NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos ambientais decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listados abaixo, que será realizado o julgamento dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que "Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por vídeo conferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas"

A reunião ORDINÁRIA da TERCEIRA CÂMARA RECURSAL será realizada no dia 20 de agosto de 2020, com início às 14 horas, por videoconferência, no aplicativo Google Meet, cujo link para acessar a reunião será fornecido por e-mail, mediante solicitação, conforme instruções abaixo.

Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador legal constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva (consema@sde.sc.gov.br), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo à oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43,

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores www.sde.sc.gov.br. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

RECUR-		T	
SO	PROCESSO	AIA	RECORRENTE
234/15	FATMA 27694/2014	03480-D	PRESERVALE SANEAMEN- TO AMBIENTAL LTDA.
065/16	FATMA 23694/2015	04781-D	MARIO GATTI
253/16	PMSC 15218/2016	39255-A	EUCLIDES PEREIRA NETO
371/16	FATMA 26516/2016	02940-D	IVAM CARLOS ZIMERMAN LAGO
373/16	FATMA 26524/2016	03173-D	JOSÉ VOLNEI MACEDO DELFES
374/16	FATMA 26528/2016	02967-D	JULIO CÉSAR CORRENTE
368/16	FATMA 26505/2016	02945-D	BRAZ SCHUSSEL CARDOZO
377/16	FATMA 26552/2016	02913-D	VALMIR ANTONIO PESSOLI
405/16	FATMA 26518/2016	03170-D	JAIRO LUFT
477/16	FATMA 43231/2016	10810-B	RENATO BERNARDINI
527/16	DSUST 2217/2016	12305-B	MUNICÍPIO DE RIO NEGRI- NHO
183/15	DSUST 1271/2015	12150-A	APROMA INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
368/17	FATMA 8532/2012	02010-D	CARLOS ANTONIO SEBBEN
377/17	FATMA 49001/2016	07469-D	CERÂMICA TAIÓ LTDA.
398/17	PMSC 14684/2016	40877-A	LEOMAR JOÃO MORAIS
536/18	FATMA 49372/2018	03305-D	FRIGORÍFICO CATARINEN- SE LTDA
551/18	FATMA 6027/2012	00702-D	COPERDIA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSU- MO CONCÓRDIA
126/17	FATMA 371/2013	02011-D	DANILO AMORIM
125/17	FATMA 15136/2017	00409-D	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAI- BURGO - SANEFRAI
339/17	PMSC 15791/2017	40858-A	FABRÍCIO MENDES CONS- TANTINO
235/18	FATMA 2140/2014	01735-D	FRUTÍCOLA IPÊ LTDA.
227/15	PMSC 16364/2015	23398-A	RECICLE TRIAGEM E COM- POSTAGEM DE LIXO LTDA ME

Cod Mat: 684710

Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, representada pelo Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP/SC e a Kasznar, Leonardos - Extrato do Acordo de Cooperação nº 003/2020: O presente Acordo de Cooperação objetiva a promoção e coordenação de ações de enfrentamento à pirataria, colaborando com a formulação e proposição de plano estadual para a prevenção e o combate à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos

delitos contra a propriedade intelectual. CLÁUSULA QUARTA: O presente Acordo de Cooperação tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo. Florianópolis, 11 de Agosto de 2020. (DSUST 0793/2020)

Cod. Mat.: 684750

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO SUSTENTÁVEL/SDE.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR1163.

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de Alfredo Wagner/SC, processo SCC 7982/2020. CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E DA FINALIDADE: Aquisição de 01 (um) coletor compactador de lixo, com a finalidade de aumentar a frequência da coleta de lixo e reduzir o acúmulo de lixo na cidade. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÕES SUBCLÁUSULA ÚNICA As alterações deverão ser propostas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio. DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de dezembro de 2020. DATA: 11 de agosto de 2020. Signatários: Rogério Luiz de Siqueira, pela SDE e Naudir Antônio Schmitz prefeito de Alfredo Wagner.

Cod Mat: 684918

Educação

PORTARIA P/1526 - de 06/08/2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei PORTARIA Complementar nº 741, de 2019 c/c §º, 3º Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 1°, § 1°, II, a, 1 e 2 e § 2°, do Decreto nº 348, de 2019, tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SED 00017082/2020, resolve designar os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cuios nomes vão abaixo identificados, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira(o), constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo administrativo: SED 00017082/2020

Membro 1: (Presidente): ERCÍLIA MARA MEIRELLES MARCELINO, administradora escolar, mat. nº 279.768-2-03, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Joinville, C.H 40h.

Membro 2: ELISABETH HULSMANN BAUER DE OLIVEIRA, assistente técnico pedagógico, mat. nº 324.040.1.03, NV/REF: 10/F, lotada na CRE/Joinville, C.H 40h.

Membro 3: SÔNIA TEREZINHA LEANDRO PAUL, consultor educacional, mat. nº 323.548-3-02, NV/REF 04/C, lotada na CRE/ Joinville, C.H 40h

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (J.C de A), professor, mat. nº 289.110-7-01.